



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 191, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na criação de rubrica, destinada a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na fonte de recursos do FUMDIPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que serão destinados para a execução de políticas de atendimento a pessoa idosa no município, conforme Lei nº 6.391 de 24 de Agosto de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.117	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1413	3608	R\$ 1.500,00
2.109	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1413	3609	R\$ 750,00
2.109	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1413	3610	R\$ 750,00
				R\$ 3.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a previsão orçamentária de arrecadação na fonte - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI até o final do exercício do corrente ano, no valor de R\$ 3.000,00.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de Setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração